

V I S T O:

EM: ____/____/2024



P U B L I Q U E – S E :

EM: ____/____/2024

SECRETÁRIO DA CT-
DAT/CBMMA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

PRESIDENTE DA CT-
DAT/CBMMA

Ata nº 07/2024- Comissão Técnica/DAT/CBMMA, de 08 de abril de 2024.

1. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, os membros da Comissão Técnica (CT) da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), reuniram-se na sala de projetos desta diretoria para tratar e deliberar acerca dos temas atinentes a atividades técnicas da Corporação a seguir expostos. A reunião faz parte do calendário de reuniões, pré-estabelecido na primeira reunião dos membros da Comissão Técnica conforme ata nº. 01/2023 de 08/05/2023 publicada no DOE-MA nº. 087 de 11.05.2023, e agendada por meio de convocatória enviada com a devida antecedência por mensagem no aplicativo *WhatsApp* pelo Sr. Presidente da CT. A reunião foi presidida pelo Major QOCBM Wadson **MAYCKEL** Carvalho, PRESIDENTE DA COMISSÃO e DIRETOR DA DAT (em exercício), sendo que eu, 1º TEN QOCBM Léo **ANDERSON** Diniz Pereira, atuei como secretário da presente Comissão e fui o responsável pela lavratura da presente ata. Na reunião, os presentes discutiram e deliberaram sobre as seguintes pautas: **A PRIMEIRA PAUTA-** trata-se da apreciação de situação apresentada pelo Cel. QOCBM Wilni, Comandante Operacional da Área III do CBMMA. **RELATÓRIO** – a Comissão Técnica recebeu do Cel. QOCBM Wilni, a demanda acerca de solicitação de inclusão da tabela para classificação das edificações e áreas de risco e determinação de segurança contra incêndio e emergências, ocupação “serviço automotivo e assemelhados - Marinas, portos e garagens náuticas - Gestão e atividades auxiliares de transporte aquaviário, divisão “G-6”, na Norma Técnica nº 01 do CBMMA. **VOTO-** A CT analisou a demanda e definiu pelo DEFERIMENTO para inclusão das novas diretrizes para a divisão G-6, que deverá seguir a seção VII - Requisitos para proteção e combate a incêndio publicação da Marinha do Brasil – Normas da autoridade marítima para embarcações empregadas na navegação em mar aberto – NORMAM – 01/DPC. **SEGUNDA PAUTA** trata-se da apreciação de situação apresentada pelo Maj. QOCBM Mayckel, Diretor em exercício da DAT. **RELATÓRIO** – a Comissão Técnica recebeu do Maj. QOCBM Mayckel, a demanda referente a definição da Diretoria de Atividades Técnicas no seu serviço de credenciamento para os efeitos solidários estendidos às escolas subsidiárias que possuem contrato de locação, com centros de treinamentos que tiveram suas atividades SUSPENSAS ou credenciamento com status VENCIDO. **VOTO-** A Comissão entendeu que empresas que possuem vínculo de aluguel com centro de treinamento com status de credenciamento vencido ou suspenso, obterão o mesmo status. **A TERCEIRA PAUTA-** trata-se da apreciação de situação apresentada pelo Cap. QOCBM Abreu, Chefe da Seção de Análise de Projetos da DAT. **RELATÓRIO** a Comissão Técnica recebeu do Chefe da Seção de Análise de Projetos, Cap. QOCBM Abreu, a demanda acerca da instalação do sistema de alarmes e do sistema de hidrantes para edificações em geral com mais de um pavimento. **VOTO-** A Comissão Técnica entendeu que, para sistema de alarme, as edificações devem atender a Norma Técnica nº 19 do CBMMA no seu item 5.9 e para sistema de hidrantes, as edificações devem atender a Norma Técnica nº 22 do CBMMA, no seu anexo C, item C.1.7. **A QUARTA PAUTA-** trata-se da apreciação do FAT nº 065/2024 apresentado pelo

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACRÓPOLE ao departamento de vistorias da DAT. **RELATÓRIO** – a Comissão Técnica recebeu do chefe do departamento de vistorias, MAJ QOCBM NADSON, a demanda do FAT solicitado pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACRÓPOLE, CNPJ 15.348.526/0001-34, para apreciação de prazo para instalação de medidas de segurança contra incêndio na edificação e adoção de medidas compensatórias no referido prazo. **VOTO**- Os membros da CT deliberaram pelo INDEFERIMENTO em razão do não atendimento às exigências constantes na Portaria 121/2021-GAB.CMDO/CBMMA, que trata do Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (TAACBM). **A QUINTA PAUTA**- trata-se da apreciação do Termo de Autorização para Adequação da empresa FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. **RELATÓRIO** – a Comissão Técnica recebeu do chefe do departamento de vistorias, MAJ QOCBM NADSON, a documentação de solicitação de TAACBM da empresa FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, de nome fantasia FEDEX, CNPJ 10.970.987/0003-66, para instalação de medidas de segurança contra incêndio na edificação. A Comissão Técnica havia deliberado pelo indeferimento, em virtude da insuficiência das medidas compensatórias, conforme decisão proferida através da Ata de Reunião da Comissão Técnica nº 05/2024. **VOTO**- A Comissão deliberou pelo DEFERIMENTO, em razão do atendimento às exigências expressas na Ata de Reunião da Comissão Técnica nº 05/2024. E como nada mais havia a tratar, deu o senhor Presidente da Comissão Técnica da DAT por encerrada a presente reunião, então eu, 1º TEN QOCBM Léo ANDERSON Diniz Pereira – **Secretário da CT**, lavrei a presente ata, que depois de aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMA em São Luís- MA, 08 de abril de 2024.

Wadson Mayckel Carvalho – Maj QOCBM
Matrícula nº. 419122-0
Presidente da Comissão

Wellington Nadson Furtado Durans- Maj QOCBM
Matrícula nº. 419276-00
Vice Presidente

Jhonatan Mendes de Abreu - Cap QOCBM
Matrícula nº. 811435-00
Membro efetivo

Léo Anderson Diniz Pereira - 1º Ten QOCBM
Matrícula nº. 823487-00
Secretário